

26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 2010 m FR 15-8-5 Lagoa — Estombar (P1-P13) a partir de apoio n.º 1 da própria LMT; Linha Aérea a 15 KV com 31 m FR 15-8-5-11 Marcel (nova origem) a partir de apoio n.º 4 da LMT FR 15-8-5 Lagoa — Estombar; Linha Aérea a 15 KV com 17 m FR 15-8-5-1 Bairro SAAL Estombar (nova origem) a partir de apoio n.º 6 da LMT FR 15-8-5 Lagoa — Estombar; Linha Mista a 15 KV com 72 m FR 15-8-5-24 Correia e Santinha (nova origem) a partir de apoio n.º 6 da LMT FR 15-8-5 Lagoa-Estombar; Linha Aérea a 15 KV com 18 m FR 15-8-5-21 Cotovio — LINEX (nova origem) a partir de apoio n.º 8 da LMT FR 15-8-5 Lagoa — Estombar; na(s) freguesia(s) Estombar, concelho(s) de Lagoa.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

20 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*.  
300813997

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 27127/2008**

Nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dá-se por finda, a seu pedido, a vigência da comissão de serviço do vice-presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., licenciado António Manuel de Sousa Ribeiro da Graça, com efeitos a partir do dia 20 de Outubro de 2008.

16 de Outubro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

**Despacho n.º 27128/2008**

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., o licenciado Paulo Manuel Meneses Osório.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Outubro de 2008.

16 de Outubro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Curriculum

Paulo Manuel Meneses Osório (44 anos).

Casado, desde 1989, tem três filhos (16, 13 e 8 anos).

Licenciado em Agronomia (Engenharia Agronómica) pelo ISA/UTL (Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa) em 1988, na especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural.

Frequentou, entre 1990 e 1991, o MBA da European University (Master in Business Administration in International Business), em Bruxelas.

Entre Abril de 1989 e Março de 2000 (11 anos), foi Representante Permanente em Bruxelas da CAP (Confederação dos Agricultores de Portugal), tendo actuado junto das Organizações e Instituições da Comunidade Europeia (Comissão, Conselho, Parlamento Europeu, Comité Económico e Social, Comité das Organizações Profissionais Agrícolas da EU, Comités Consultivos da Comissão Europeia para os principais produtos agrícolas e agro-industriais, com destaque para o Vinho, Produtos de Qualidade, Fundos Estruturais, Fundo de Coesão e Desenvolvimento Rural).

Em Abril de 2000, regressou a Portugal e ao Douro para criar a Lavradores de Feitoria — Vinhos de Quinta, S. A., juntamente com uma dezena e meia de lavradores do Douro, empresários do sector vitivinícola, enólogos e outros especialistas das áreas de viticultura, *marketing* e gestão.

Entre Abril de 2000 e Abril de 2006, foi administrador-delegado da “Lavradores de Feitoria — Vinhos de Quinta, S. A., empresa da qual é accionista desde a primeira hora e na qual teve responsabilidades em todas as áreas da gestão, como administrador-delegado, com particular destaque para: *marketing*, desenvolvimento de vendas e exportação; desenvolvimento empresarial e investimentos; relações com os accionistas e com os lavradores fornecedores; relações públicas e institucionais.

Desde Maio de 2006, é director de Marketing e Vendas da Caves Vale do Rodo, C. R. L. — empresa cooperativa desde 1950 e que em 2004 iniciou um processo de fusão por incorporação das Cooperativas de Armamar e Tabuaço na Cooperativa Vitivinícola de Peso da Régua —, tendo como principais funções a criação e estruturação de um departamento comercial profissional, o desenvolvimento da exportação e a coordenação da promoção.

Enquanto estudante, foi presidente da Associação de Estudantes de Agronomia (1986-1987), membro do conselho directivo do ISA/UTL (1985-1986) e jogador de rãguebi nas equipas federada e universitária de Agronomia.

Colabora com alguma frequência com algumas universidades e instituições de ensino superior: Universidade Técnica de Lisboa (ISA), Universidade Católica (Porto), Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, ESA Ponte de Lima, EEAB (Escola de Estudos Avançados das Beiras), entre outras, nomeadamente em seminários para alunos de mestrados e pós-graduações, em Marketing de Vinhos e Produtos Agro-Industriais.

É membro da ACEGE — Associação Cristã de Empresários e Gestores.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

**Louvor n.º 655/2008**

No momento em que cessa funções como adjunto do meu Gabinete, cumpre louvar o Dr. Francisco Guedes Landeira pelo sentido de responsabilidade, competência e dedicação com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

O Dr. Francisco Guedes Landeira desempenhou as funções de adjunto deste Gabinete durante mais de três anos e o seu contributo foi de extrema importância, nomeadamente para a sustentabilidade jurídica das decisões tomadas no âmbito do meu Gabinete.

12 de Setembro de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

**Despacho n.º 27129/2008**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho directivo do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., de 11 de Setembro de 2008, que aprovou as plantas parcelares D3L3.1-E-202-13-01 a 03 e o respectivo mapa de áreas das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão Douro Litoral — A 41/IC 24 — Picoto (IC 2)/nº da Ermida (IC 25) — trecho 3.1 — Aguiar de Sousa/Campo, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da concessão Douro Litoral — A 41/IC 24 — Picoto (IC 2)/nº da Ermida (IC 25) — trecho 3.1 — Aguiar de Sousa/Campo, identificados no mapa de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas no mapa de áreas e nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A., e encontram-se já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

15 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.